ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 145.-

L E I

Isenta do pagamento do Impôsto Territorial uma área de 6.400 m2, do Sr. / Adolfo Raddatz, onde está localizado atualmente o Estádio do Atletico Avenida.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica isento o Sr. Adolfo Raddatz, do pagamento do impôsto territorial, sôbre uma área de 6.400 m2, situada na quadra B 11, onde está localizado atualmente o Estádio de futebol do Atlético Avenida.

ART. 2º - A presente isenção vigorará enquanto a referida área for ocupada para a realizaçao de jogos e práticas desportivas do Atletico Avenida.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 29 de Novembro de 1961.-

Aldo Luiz Germano Berger
Prefeito Municipal